



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1035

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1035

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2997/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os servidores municipais AGNALDO ALENCAR DO NASCIMENTO se encontra lotado junto ao Setor de Transporte de Aluno Ensino Superior; e THOMAZ EVERTON POSSARI, se encontra lotado junto ao Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular;

CONSIDERANDO que em virtude da existência da pandemia do COVID – 19 (Novo Coronavírus) nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e em virtude da grande demanda na área da saúde e da paralisação da área da educação;

RESOLVE:

-Artigo 1º - Transferir temporariamente a partir do dia 27 de julho de 2020 até o início das aulas para o Setor da Saúde os funcionários públicos municipais:- AGNALDO ALENCAR DO NASCIMENTO, motorista, portador da CTPS nº 00075686- Série 00610-SP, lotado no Setor de Transporte Aluno Ensino Superior; e THOMAZ EVERTON POSSARI, motorista, portador da CTPS 0007550- Série 00279, lotado no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, passará a exercer suas funções de motorista junto ao Setor da Saúde.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal